



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1074/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretária Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretária Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Victoria Callegari Duarte de Souza</b> <b>- Vitor Vandresen Militão</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

empresa vencedora **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 11.069.316/0001-56.**

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço, para que produza os efeitos legais.  
 Glória de Dourados-MS, 14 de Dezembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
 Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
TERMO DE PERMISSÃO.....	2
TERMO ADITIVO.....	2

## LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
 AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Felipe Denadai Duarte de Souza**, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2021-Processo Administrativo nº 107/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de polietileno corrugado de dupla parede para serem utilizados em serviços de drenagem pluvial no município de Glória de Dourados – MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA**, com o valor total de R\$ 380.856,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Glória de Dourados - MS, 08 de Dezembro de 2021.

**Nelson Henrique**  
 Pregoeiro Oficial

**Felipe Denadai Duarte de Souza**  
 Equipe de Apoio

**Sandra Inis Pierette**  
 Equipe de Apoio

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 111/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 043/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009, Decreto Municipal nº 094/2021, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2007	DATA DA EMISSÃO: 14.10.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Pellim e de Nadai - Ltda	
OBJETO: Gêneros de Alimentação	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº010/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.306.0014.2058.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 24.686,19	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2212	DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº016/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.752.0009.2021.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 13.669,90	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 2215	DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
CONTRATADA: Construtem Materiais de Construção Ltda	
OBJETO: Outros de Material de Consumo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº016/2021	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0008.1062.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.99	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.139,86	

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS</b>	
<b>EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO</b>	
<b>EMPENHO Nº 2216</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021</b>
<b>CONTRATANTE:</b> Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
<b>CONTRATADA:</b> Construtem Materiais de Construção Ltda	
<b>OBJETO:</b> Outros de Material de Consumo	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Pregão Presencial nº016/2021	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 04.122.0008.1062.0000	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 4.4.90.30.99	
<b>VALOR TOTAL DO EMPENHO:</b> R\$ 12.690,38	

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS</b>	
<b>EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO</b>	
<b>EMPENHO Nº 2217</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 12.11.2021</b>
<b>CONTRATANTE:</b> Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
<b>CONTRATADA:</b> Construtem Materiais de Construção Ltda	
<b>OBJETO:</b> Outros de Material de Consumo	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Pregão Presencial nº016/2021	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 26.782.0011.2014.0000	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3.3.90.30.99	
<b>VALOR TOTAL DO EMPENHO:</b> R\$ 21.652,10	

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS</b>	
<b>EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO</b>	
<b>EMPENHO Nº 2428</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 29.11.2021</b>
<b>CONTRATANTE:</b> Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
<b>CONTRATADA:</b> Construtem Materiais de Construção Ltda	
<b>OBJETO:</b> Outros de Material de Consumo	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Pregão Presencial nº016/2021	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 04.122.0008.1062.0000	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 4.4.90.30.99	
<b>VALOR TOTAL DO EMPENHO:</b> R\$ 18.322,85	

### TERMO DE PERMISSÃO

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 004/2021

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS E ROSELI DE MELLO SILVA.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves s/n., inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.942/0001-37, representado pelo prefeito em exercício, Sr. ARISTEU PEREIRA NANTES, brasileiro, divorciado, produtor agropecuário, residente nesta cidade, podendo ser encontrado junto ao Paço Municipal, RG nº 202 235 SSP/MS, CPF nº 390.266.041-49, telefone 99608 8517, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a Senhora **ROSELI DE MELLO SILVA**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 22804279/0001-07, residente e domiciliada na Rua Alexandre Ferreira de Lima, s/nº, Centro de Glória de Dourados/MS, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tendo em vista o Decreto Municipal Nº 118/2021 e com base no artigo 99, §3º da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Permissão de Uso a permissão para o uso de espaço físico, sendo este um box localizado no mercado do produtor de Glória de Dourados para comércio, que será utilizado pela **PERMISSIONÁRIA**, que em contrapartida:

a) Deverá manter a limpeza dos banheiros do mercado do produtor, além disso, manter o local que lhe foi cedido sempre limpo e higienizado, mantendo-o como lhe foi entregue, devendo proceder pequenos reparos, quando necessário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 2.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

a. A **PERMITENTE** cede para a comercialização local, as dependências das seguintes instalações:

01 (um) box (ponto de venda) localizado no Mercado do Produtor Municipal de Glória de Dourados.

b. A instalação acima será utilizada somente para o funcionamento de comércio local, sendo este ponto de vendas, não podendo ser utilizada para outros fins.

##### 2.2 DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

a) A **PERMISSIONÁRIA** responderá pela preservação e manutenção do local, conforme lhe for entregue. Também de utensílios e equipamentos no período em que deles fizer uso, deixando-os limpos e em condições de uso a cada vez que utilizar.

b) A **PERMISSIONÁRIA** deverá utilizar material próprio para proceder à limpeza de todas as dependências da lanchonete.

c) A **PERMISSIONÁRIA**, caso haja a necessidade de melhorias necessárias no imóvel, esta as fará, sendo as obras incorporadas ao patrimônio da **PERMITENTE**, sem direito de indenização.

d) Toda e qualquer melhoria no imóvel só poderá ser efetuada com a autorização por escrito da **PERMITENTE**, e ficará automaticamente incorporada ao seu patrimônio, podendo ser negociado algum tipo de compensação entre as partes quando for alteração de valor considerável.

e) A **PERMISSIONÁRIA** se responsabiliza por todos os encargos decorrentes da relação trabalhista e previdenciária, especialmente aquelas decorrentes do vínculo empregatício que firmar com seus empregados/colaboradores a fim de fornecer os empregos a que está obrigada, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária.

f) A **PERMISSIONÁRIA** não poderá, a que título for, transferir os direitos que lhe decorrem deste Termo.

g) A **PERMISSIONÁRIA** deverá desocupar o imóvel, retirando todos os seus equipamentos, sempre que for de interesse do Poder Público.

h) A **PERMISSIONÁRIA** deverá devolver todo o prédio em estado de perfeita conservação no término desde Termo de Permissão de Uso, ou quando assim for vontade da administração pública.

i) A **PERMISSIONÁRIA** deverá providenciar o competente Alvará de Localização e Funcionamento, bem como o Alvará Sanitário para cada ano/exercício que utilizar o imóvel.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Este **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** inicia-se com a assinatura e terá como término o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado quantas vezes se fizerem necessárias, respeitando a vontade e a conveniência da Administração Pública.

3.2 As partes podem rescindir antes do prazo estipulado, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca Glória de Dourados para quaisquer questões oriundas deste Termo de Permissão de Uso.

4.2 E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas, assinadas e aceitas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas idôneas.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**Roseli de Mello Silva**  
Permissionária

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário 035/2021 de 17 de agosto de 2021, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado do **Mato Grosso do Sul**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.942/0001-37, com sede administrativa à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade e comarca de Glória de Dourados – MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 357, Centro, nesta cidade de Glória de Dourados – MS, portador do CPF 390.266.041-49, denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado a Srª. Camila Silva Leonardo, inscrita no CPF N.º 020.829.491-09, residente e domiciliada no município de Jatei-MS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, te entre si justos e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**Parágrafo único:** O **CONTRATADO** foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 72 de 30 de dezembro de 2019, ora prorrogado pelo Decreto nº 098/2020 de 24 de novembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Especial, na Rede Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 2.262,65** (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

§1º A remuneração acima prevista será paga até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

§2º Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos os encargos sociais na forma da Lei.

§3º O valor deste contrato será empenhado mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado até 07/03/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes, e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados, MS – 15 de dezembro de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Contratante

**Camila Silva Leonardo**  
Contratado